FOLHA DE S. PAULO Por um Código Penal democrático

MIGUEL REALE JÚNIOR, RENATO DE MELLO JORGE SILVEIRA, ROBERTO LIVIANU E FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI

tou a teoria da tripartição do poder em "O Espírito das Leis", propôs com os poderes Executivo, Legisla- estragos que é inaproveitável tivo e Judiciário independentes e se autocontrolando, em um sistema de freios e contrapesos.

Para que esse sistema seja eficaz, pressupõe-se que as leis brotem de um processo legislativo plenamente democrático e um profundo e intenso debate com a sociedade e seus representantes no parlamento.

Desde o Código Criminal do Império, em 1824, todos os códigos penais brasileiros seguiram o roteiro de Montesquieu, especialmente porque leis dessa natureza devem ser retrato dos valores sociais de suas épocas e regulam condutas, definindo períodos de prisão pela prática de crimes em grandezas proporcionais à gravidade das condutas.

Nos dias de hoje, ninguém nega a necessidade de reforma das leis penais, até porque a parte especial do código é de 1940. Além disso, a violência que assola o Brasil demanda esta revisão, porque a legislação atual é mesmo falha e arcaica.

Mas produzir um novo Código Penal praticamente a portas fechadas. sem debater intensamente com a sociedade civil e a comunidade jurídica, equivale a desrespeitar os mais elementares princípios democráticos e republicanos. Significa retroceder ao autoritarismo, ao arbítrio.

Por que tanta pressa em aprovar o projeto Sarney, sem um debate de verdade, exaustivo, sem o submeter a uma comissão revisora, como se fez ao longo da história do direito penal brasileiro? Por que aprová-lo sem que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado se pronuncie?

Esse açodamento incompreensível gerou um resultado muito ruim, que uniu personagens sempre antagônicos no dia a dia da interpretação da lei penal e na distribuição da justica criminal: Ministério Público e advocacia/Defensoria Pública.

Quando, em 1748, no alvorecer Fazer um Código Penal quase a iluminista, Montesquieu apresen-portas fechadas é retroceder ao autoritarismo. O projeto atual uma nova concepção de Estado, tem tantos vícios e criará tantos

> É óbvio que se os entendimentos sempre antipodas convergem totalmente, é imperioso parar e refletir. Isso não é comum.

No último dia 24 de setembro, no lotado salão nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em ato público em defesa do direito penal com repúdio ao projeto Sarney, estavam irmanados advogados, promotores de Justiça, magistrados, defensores públicos, professores, estudiosos e estudantes.

Eram 19 entidades e instituições do mundo jurídico: OAB, tanto federal como seccionais, os mais que centenários Instituto dos Advogados do Brasil e Instituto dos Advogados de São Paulo, além da Associação dos Advogados de São Paulo, Defensoria Pública, Ministério Público de São Paulo, o Movimento do Ministério Público Democrático, a Associação Paulista do Ministério Público e sua Escola Superior, além de diversas entidades acadêmicas e científicas, como o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, Instituto de Defesa do Direito de Defesa, entre muitos outros.

Não se trata de tecer críticas às opiniões da comissão de juristas no anteprojeto. Nem das opções de política criminal da comissão. Não se pretendeu abordar o caráter mais ou menos carcerizante do projeto.

A preocupação das mencionadas entidades diz respeito a graves vícios de forma constatados na proposta, com certeza gerados pela falta de revisão e profunda e efetiva discussão. E são tantos os problemas que o projeto se mostra inaproveitável.

Outras veementes oposições já se fazem presentes em tantos outros pontos do Brasil. No Rio de Janeiro, por exemplo, ocorreu importante seminário, com Juarez Tavares, que apontou, sob o ponto de vista dogmático, incontáveis equívocos formais na constituição da proposta legislativa. No Paraná também vozes importantes se levantam, como a de René Ariel Dotti.

A questão é absolutamente preocupante. Deve, sim, a opinião pública ser chamada à discussão. Mas, além disso a ela deve ser feito o alerta do maior perigo que se verifica na possibilidade de aprovação de um código como este, porque até uma eventual correção de rumos pelo Poder Judiciário ou por novo código, talvez os estragos sejam irreparáveis.

MIGUEL REALE JÚNIOR, 68, é advogado, escritor, professor titular de direito penal da USP. Foi ministro da Justiça (governo FHC)

RENATO DE MELLO JORGE SILVEIRA, 43, é advogado, professor titular de direito penal da USP e presidente do Instituto Manoel Pedro Pimentel

ROBERTO LIVIANU, 43, é promotor de Justiça em São Paulo, vice-presidente do Movimento do Ministério Público Democrático e doutor em direito penal pela USP

FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI, 48, é juiz de direito em São Paulo e primeiro vice-presidente da Apamagis (Associação Paulista de Magistrados)

FOLHA DE S. PAULO Por uma advocacia pública de Estado

LUIS CARLOS PALACIOS

A corrupção só será vencida com o fortalecimento das instituições públicas de Estado. Mais do que reprimir, é imprescindível prevenir.

Assim, a Advocacia-Geral da União (AGU) pode desempenhar papel primordial. Talvez único. É o advogado público federal concursado quem pode evitar, no nascedouro, o desvio de verbas públicas e os atos de improbidade administrativa. Afinal, atua junto ao governo federal, elaborando pareceres em todas as licitações e contratações públicas.

A independência é condição essencial a esse trabalho. Daí a importância de que apenas advogados públicos concursados façam o assessoramento jurídico da administração pública, que não estejam vinculados diretamente ao Poder Executivo.

Oportuno, portanto, o debate da sociedade em torno do Projeto de Lei Orgânica da AGU, elaborado pelo Advogado-Geral da União e encaminhado recentemente ao Congresso.

A Constituição de 1988 trata da AGU ao lado do Ministério Público, não a vinculando a qualquer um Poderes. Estranhamente, o projeto recém-enviado ao Parlamento ignora o texto constitucional e redefine a estrutura da instituição dentro de

Querem submeter a Advocacia-Geral da União, que atua contra desvios de verba, ao controle de não concursados apadrinhados, ignorando a Constituição de 88

uma visão pela qual a AGU é um órgão de governo, e não de Estado.

Em vez de eliminar a subordinação dos órgãos da AGU aos ministérios e autarquias, fortalece essa hierarquia. E o que é pior: permite que não concursados ocupem livremente postos-chave na instituição, agravando um quadro já existente.

O novo texto permite, em última análise, que pessoas não concursadas possam ditar as regras de atuação dos advogados públicos concursados, sob pena de considerar "erro grosseiro" a sua inobservância.

Vale a reflexão. O advogado público federal é quem elucida o Executivo sobre limites jurídicos, mostrando alternativas e zelando pela regularidade das licitações, contratações e correta utilização dos recursos.

Assim, é evidente que o exercício diário de tal responsabilidade fica prejudicado diante do modelo de vinculação da AGU ao Executivo.

Do jeito que o texto foi enviado para o Parlamento, o advogado público ficará subordinado ao ministro ou presidente da autarquia que assessora, dele dependendo inclusive financeiramente. Mais: funções técnicas, da mais alta importância estratégica para o funcionamento do Estado, poderão ser exercidas por apadrinhados políticos ou representantes de interesses privados.

Isso vai de encontro ao entendimento do STF, segundo o qual comissionamento, contratação e qualquer outro modo de admissão de advogados sujeitos ao arbítrio de quem nomeia são incompatíveis com a advocacia de Estado.

O Brasil precisa de segurança e estabilidade jurídicas para a realização de políticas sociais e a viabilização de grandes empreendimentos e eventos. Da mesma forma, são fundamentais mecanismos eficientes de prevenção e combate à corrupção. Daí, portanto, a importância de que o projeto de Lei Orgânica da AGU não perca a oportunidade de modernizar, valòrizar e engrandecer a Advocacia-Geral da União.

LUIS CARLOS PALACIOS, 31, é presidente da União dos Advogados Públicos Federais do Brasil

Relator aponta Dirceu como o mandante do mensalão

Joaquim Barbosa condena ex-ministro e ex-dirigentes do PT por corrupção

Ministro afirma que é 'inadmissível' pensar que Marcos Valério e Delúbio Soares agiram sem o aval de Dirceu

O ministro Joaquim Barbosa, relator do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal, apontou ontem o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu como o "mandante" do esquema e o condenou por corrupção ativa.

O ministro também condenou pelo mesmo crime o expresidente do PT José Genoino, o ex-tesoureiro da sigla Delúbio Soares de Castro, o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza e mais quatro pessoas ligadas a ele.

José Dirceu, homem forte do primeiro mandato do presidente Lula (2003-2006), deixou o comando da Casa Civil em junho de 2005, dias após a **Folha** divulgar a entrevista em que o ex-deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) revelou a existência do mensalão.

Ao acusar Dirceu e os outros dois petistas de corrupção ativa, a Procuradoria afirma que eles organizaram o mensalão com o objetivo de subornar parlamentares e garantir o apoio dos partidos que se aliaram ao governo após a chegada de Lula ao poder.

A condenação de Dirceu e dos outros réus ainda depende de uma maioria de 6 dos 10 ministros. Ontem o ministro revisor Ricardo Lewandowski começou o seu voto e condenou Delúbio e Marcos Valério, mas absolveu Genoino

APOIO NO CONGRESSO

Para vincular Dirceu à organização do esquema e justificar sua condenação, Barbosa lembrou seu papel na negociação com os partidos que formaram a base governista e mencionou episódios narrados pela acusação.

Dirceu se reuniu com os dirigentes do Banco Rural e com Valério na época em que o banco concedeu os empréstimos que financiaram o mensalão, e testemunhos sugerem que ele tinha conhecimento dessas operações.

Entre 2003 e 2004, o Rural concedeu R\$ 32 milhões em empréstimos a empresas de Valério e ao Diretório Nacional do PT. O dinheiro foi logo revertido a parlamentares indicados por Delúbio.

"O conjunto probatório [...] coloca o então ministro-chefe da Casa Civil em posição central, posição de organização e liderança da prática criminosa, como mandante das promessas de pagamento de vantagens indevidas aos parlamentares que viessem a apoiar as votações de seu interesse", disse o relator.

Sobre a principal linha de defesa apresentada por Dirceu, de que ele desconhecia os empréstimos e os pagamentos, Barbosa afirmou: "Considero impossível acolher a tese de que Dirceu simplesmente não sabia".

Para Barbosa, "entender que Valério e Delúbio agiram ou atuaram sozinhos, contra o interesse e a vontade do acusado José Dirceu, neste contexto de reuniões fundamentais do ex-ministro, é, a meu ver, inadmissível."

O relator ressaltou que Dirceu admitiu ao ser interrogado seu papel na negociação da base aliada, incluindo os líderes dos partidos cujos integrantes foram condenados por corrupção agora.

"Dirceu controlava os destinos da empreitada criminosa, especialmente mediante seus braços executores mais diretos, isto e, Marcos Valério e Delúbio Soares", disse o ministro. "Dirceu detinha o domínio final dos fatos."

Para reforçar o elo entre o ex-ministro e Valério, Barbosa lembrou os favores do empresário a uma ex-mulher de Dirceu, Maria Ângela Saragoça. Em 2003, ela conseguiu um emprego e um empréstimo e vendeu um imóvel com sua ajuda.

0 4 OUT 2012 FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Dirceu controlava os destinos da empreitada criminosa, especialmente mediante seus braços executores mais diretos, isto é, Marcos Valério e Delúbio Soares. (...) Dirceu detinha o domínio final dos fatos

O conjunto probatório [...] coloca o então ministro-chefe da Casa Civil em posição central, posição de organização e liderança da prática criminosa, como mandante das promessas de pagamento de vantagens indevidas

0 4 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

Revisor absolve Genoino e condena Delúbio

Lewandowski também vota por nova condenação de Marcos Valério; ainda falta analisar acusação contra Dirceu

Ministro revisor afirma que Jefferson 'recuou' de declaração e é contestado pelo presidente do Supremo

O ministro revisor do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, absolveu ontem o ex-presidente do PT e ex-deputado José Genoino e condenou o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e o empresário Marcos Valério.

Lewandowski não terminou seu voto ontem, restando analisar as acusações contra o ex-ministro José Dirceu.

O ministro dedicou a maior parte do voto para dizer que o Ministério Público não provou "nem de longe" a participação "individualizada" de Genoino no esquema do mensalão, comparando a denúncia a um processo "kafkiano", tendo o réu que se defender, segundo ele, de "acusações abstratas e artificiais".

O ministro desconsiderou as acusações de que Genoino teria participado da aquisição de empréstimos fictícios, dizendo que as dívidas foram depois pagas pelo partido.

Além disso, citou depoimentos para dizer que o papel do petista como o presidente do partido era basicamente político, não havendo ilicitude na sua participação em reuniões partidárias. Por outro lado, Lewandowski definiu Marcos Valério e Delúbio Soares como "os grandes articuladores deste esquema criminoso".

Ao tratar das acusações do ex-deputado Roberto Jefferson (PTB) no processo, Lewandowski disse que ele "recuou", em interrogatório judicial, das declarações que havia feito "à mídia, à CPI".

O presidente do STF, Ayres Britto, interveio nesse momento para dizer que, ao depor, o ex-deputado frisou que confirmava todos os depoimentos anteriores. Lewandowski então procurou minimizar a informação, dizendo ser "praxe" da Justiça indagar se o réu "confere a assinatura".

Contudo, a íntegra do interrogatório de Jefferson, prestado em 2008 no Rio, confirma que ele relacionou Genoino ao recebimento, pelo PTB, de R\$ 4 milhões em esquema de caixa dois.

0 4 OUT 2012 FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A OPINIÃO DOS JUÍZES

Como votaram os ministros neste capítulo até agora

O QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO

Neste capítulo do julgamento, os juízes analisam se houve compra de apoio político no Congresso*

O que diz a acusação

Acusados

Segundo a Procuradoria-Geral da República, políticos ligados a quatro partidos que se aliaram ao PT com a chegada de Lula ao poder receberam milhões de reais do mensalão. Para a acusação, o esquema foi organizado sob o comando do ex-ministro José Dirceu para garantir o apoio desses partidos no Congresso

A decisão dos ministros

			bsolvido
		Joaquim Barbosa	Ricardo Lewandowski
> José Dirceu ex-ministro (Casa Civil)	Corrupção ativa	•	não votou
> José Genoíno ex-presidente do PT	Corrupção ativa	•	٥
> Delúbio Soares ex-tesoureiro do PT	Corrupção ativa	•	•
> Marcos Valério Fernandes de Souza empresário	Corrupção ativa	•	•
> Ramon Hollerbach ex-sócio de Valério	Corrupção ativa	•	•
> Cristiano Paz ex-sócio de Valério	Corrupção ativa	•	•
> Rogério Tolentino ex-sócio de Valério	Corrupção ativa	•	0
> Simone Vasconcelos assistente de Valério	Corrupção ativa	•	•
> Geiza Dias assistente de Valério	Corrupção ativa	0	0
> Anderson Adauto ex-ministro (Transportes)	Corrupção ativa	0	0

FOLHA DE S. PAULO PAINEL

040UT 2012

MONICA BERGAMO

MEIO TERMO

Se condenado no processo do mensalão, José Dirceu não deve cumprir pena em regime fechado. O cálculo é de um dos mais rigorosos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal). Acusado de dois crimes, o ex-ministro deve ser condenado no máximo ao regime semiaberto.

É ELE

É Luiz Fux, e não o ministro Joaquim Barbosa, o alvo principal da raiva de Lula e de réus do mensalão. Antes de ser indicado ministro, Fux fez um périplo por gabinetes de Brasília e escritórios de São Paulo. Mas Lula tinha restrições a ele. Disse a vários interlocutores achar estranho que um magistrado fosse apoiado tanto por Delfim Netto quanto por João Pedro Stédile, do MST.

ÉELE 2

O aval decisivo à indicação de Fux veio de Antonio Palocci, então poderoso ministro do governo Dilma Rousseff. Réus do mensalão, na época, não se opuseram. Mas hoje se dizem surpresos: no julgamento, o ministro segue na integra os votos de Barbosa, condenando praticamente todos os acusados.

conta... Ministros do STF chamaram de "cortina de fumaça" o argumento de Ricardo Lewandowski para absolver José Genoino, de que o empréstimo do Banco Rural que ele assinou foi quitado.

... outra Colegas afirmam que isso seria relevante para análise de gestão fraudulenta, mas não de corrupção ativa. "O PT distribui dinheiro a partidos e o presidente não sabe?", questiona um deles.

Prontidão Lewandowski pediu para ler seu voto ontem ao saber que Joaquim Barbosa e Carlos Ayres Britto acertaram que, após o relator, a sessão seria encerrada. Para colegas, o revisor quis dividir as manchetes com Barbosa.



Feliz Natal Advogados aconselharam os réus do mensalão a ficarem calmos, porque, mesmo condenados, os eventuais mandados de prisão só serão expedidos depois das festas de fim de ano.

E agora... Apesar de apostarem que Dias Toffoli absolverá José Dirceu, advogados apontam precedente aberto pelo ministro na ação penal 481, da qual foi relator, e que poderia ser aplicado ao ex-ministro da Casa Civil.

... José? Ao condenar o deputado Asdrúbal Mendes (PMDB-PA) por esterilização cirúrgica irregular, Toffoli disse que indícios bastam para condenar por corrupção, já que o crime permite que os autores, por "falta de suficiente lastro probatório, escapem pelos desvãos".

0 4 OUT 2012 FOLHA DE S. PAULO

Pão de Açúcar terá de provar que não causou botulismo

DE BRASÍLIA - Decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça) divulgada ontem manteve a obrigação do Pão de Açúcar provar que uma cliente não contraiu botulismo ao consumir palmitos comprados em uma de suas lojas de São Paulo.

Normalmente, quem processa é que deve provar a culpa do acusado, mas a legislação prevê a possibilidade de inverter o ônus da prova. Marizilda Toledo Silva está em coma desde 29 de outubro de 1998, três dias após ter consumido o palmito. Sua família moveu o processo.

A empresa, que pode recorrer ao STJ, foi condenada em segunda instância a pagar indenização de R\$ 700 mil, além de pensão mensal de cerca de R\$ 11 mil e despesas médicas.

0 4 OUT 2012 FOLHA DE S. PAULO

IRANY FERRARI (1928-2012)

Juiz e escritor de livros jurídicos

Aos 17 anos, o jovem Irany Ferrari chegou a São Paulo já com alguma experiência adquirida numa rádio de sua cidade, Pirassununga (SP). Vinha para trabalhar numa emissora da capital e, nesse período, decidiu fazer direito.

Em 1953, formou-se na PUC, largou as locuções e assumiu de vez a nova profissão.

Seu primeiro emprego como advogado foi na Sanbra (Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro), onde acabaria ficando por 18 anos.

Militante da área trabalhista, foi conselheiro e consultor jurídico de empresas. Em 1991, tornou-se desembargador do TRT (Tribunal Regional do Trabalho) da 15ª Região.

Foi sócio cofundador da Associação dos Advogados Trabalhistas de SP e titular da cadeira 26 da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

Após se aposentar no final dos anos 90, continuou com uma das atividades que mais lhe dava prazer: escrever.

Pela editora LTr, lançou, entre outros, "Ética Profissional do Advogado" e "Jurisprudência Trabalhista".

Por muitos anos, compilou e coordenou a edição universitária da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ao lado de outros dois autores. Foi também professor na FMU.

Adorava música, tocava violão e, na juventude, teve um conjunto com o irmão e os amigos. Era casado desde 1956 com a professora Maria Alice, que ele conheceu quando ela tinha apenas 15 anos.

Sofria de mielofibrose, que atinge a medula óssea. Morreu na segunda, aos 83, após parada cardíaca. Teve três filhos e três netos. A missa do sétimo dia será no dia 8, às 20h, na paróquia da N. Sra. do Perpétuo Socorro, na capital.

0 4 OUT 2012 FOLHA DE LONDRINA Militão

Ouvido em uma mesa de advogados, que almoçavam na churrascaria Vento Sul: "Magistrado nota dez é aquele que não se curva à opinião pública e nem à opinião publicada".

FOLHA DE LONDRINA Dirceu foi mentor do mensalão, diz relator

Joaquim Barbosa votou pela condenação de ex-ministro da Casa Civil por corrupção ativa

Brasília - Relator do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal, o ministro Joaquim Barbosa votou ontem pela condenação do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu pelo crime de corrupção ativa e o colocou como o mentor do mensalão, o esquema de compra de apoio no Congresso Nacional para garantir a aprovação de projetos de interesse do governo Lula.

"José Dirceu detinha o domínio final dos fatos, em razão do elevadíssimo cargo atuava em reuniões fechadas, jantares, encontros secretos, exercendo comando e dando garantia ao esquema criminoso com divisão de tarefas", afirmou Joaquim Barbosa. "José Dirceu mantinha influência superlativa sobre os corréus", acrescentou.

Em seu voto, Barbosa afir-1 mou que Dirceu controlava o esquema, organizava o que era necessário para viabilizar os pagamentos, negociava os empréstimos bancários fraudulentos que alimentaram o mensalão com as diretorias do BMG e do Banco Rural e acertou com os líderes partidários a distribuição do dinheiro. Para isso, se valeu daqueles que foram apontados como operadores do mensalão - o empresário Marcos Valério e o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares.

"O conjunto probatório, sobre os pagamentos efetuados por Delúbio Soares e Marcos Valério a parlamentares, colocam o então ministro da Casa Civil na posição central da organização e da prática como mandante das promessas de pagamento das vantagens indevidas a parlamentares para apoiar o governo", afirmou Joaquim Barbosa.

Depóimentos prestados por deputados beneficiados, reuniões entre instituições financeiras e Dirceu na Casa Civil e a atuação de Marcos Valério em sintonia com o então ministro do governo Lula comporiam o "mosaico" citado pelo relator do processo para mostrar quem comandava o esquema.

Condenações

O ministro Joaquim Barbosa também votou pela condenação por corrupção do ex-presidente do PT José Genoino, do ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares, do publicitário Marcos Valério e de outros cinco réus. Ele absolveu apenas o exministro dos Transportes Anderson Adauto e a ex-funcionário de Valério, Geiza Dias, descrita como "mequetrefe" por sua defesa.

0 4 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA CLAUDIO HUMBERTO

"Nenhuma das teses afasta José Dirceu da centralidade das coisas"

Ministro **Joaquim Barbosa**, relator do caso do mensalão, sobre o "chefe da quadrilha"

Torturado pela dor, Joaquim vai cuidar na Europa

Quem priva da intimidade do ministro Joaquim Barbosa conhece a intensidade das dores que o atormentam. Ontem foi um dos piores dias: nem mesmo as compressas quentes nas costas aliviaram o sofrimento. Por isso, Barbosa decidiu se tratar tão logo seja concluído o julgamento do mensalão. Ele estava inclinado a se submeter a cirurgia, mas resolveu tentar antes um tratamento alternativo na Alemanha.

Não dá para esperar

As dores são tão intensas que Joaquim Barbosa vai tentar o tratamento antes de sua posse na presidência do STF, em 21 de novembro.

Sugestão aceita

O tratamento alternativo na Alemanha foi sugerido ao ministro Joaquim Barbosa por um médico amigo.

Última opção

Se não der certo o tratamento terapêutico, Barbosa deverá ser operado talvez no Hospital Albert Einstein, que atende a ministros do STF.

DORA KRAMER Linha de comando

Joaquim Barbosa desenhou o papel de José Dirceu como articulador político do governo Lula, como ministro-chefe da Casa Civil. Baseado em depoimento do próprio Dirceu que na Justiça asseverou sua condição de "responsável" pela

formação da base.

Um episódio mais que conhecido, contudo, aponta quem dava a última palavra no assunto.

É aquele em que o ainda presidente eleito desfez de véspera acordo firmado por José Dirceu com o PMDB.

A decisão de Lula à época foi unilateral. Por avaliar que os pemedebistas não seriam boas e probas companhias, optou pela parceria com PL, PTB, PP e adjacências.

Com o PMDB, fez acordo "informal" com a ala que viria a eleger José Borba - agora o único réu ligado ao partido - líder na Câmara.

O 4 OUT 2012 FOLHA DE LONDRINA INFORME

Natureza da ajuda

Indignado com a cobrança de Imposto de Renda (IR) sobre a ajuda de custo paga aos senadores no início e no fim do ano, Roberto Requião (PMDB) pediu ao Ministério da Fazenda informações sobre o comportamento da Receita Federal junto a outros órgãos, como o Judiciário e assembleias legislativas. Ele alega que as ajudas de custo têm natureza indenizatória e deveriam ser isentas da taxa.

Corte no Senado

No início de agosto, a Receita Federal notificou senadores e ex-senadores para que recolhessem o IR sobre as ajudas de custo recebidas entre 2007 e 2011. Diante do impasse, o Senado decidiu pagar o IR referente aos anos anteriores e recolher dos senadores somente o tributo pertinente a futuros pagamentos. O fim do pagamento de ajuda de custo no início e final de cada sessão legislativa, aliás, já foi aprovado pelos senadores e tramita na Câmara dos Deputados.

0 4 OUT 2012 FOLHA DE LONDRINA MPE apura compra de voto em Apucarana

O Ministério Público Eleitoral (MPE) de Apucarana (Norte) apura suposta compra de votos envolvendo os candidatos Alcides Ramos (DEM) e Junior da Femac (PDT), que concorrem, respectivamente, para vereador e vice-prefeito. Ambos são da Coligação Para Apucarana Mudar, encabecada pelo candidato a prefeito Beto Preto (PT). Segundo o promotor eleitoral Sergio Migliari Salomão, foram cumpridos na terça-feira mandados de busca e apreensão nos comitês eleitorais e em quatro postos de combustíveis na cidade. A medida foi autorizada pelo juiz da 28ªZona Eleitoral José Roberto Silvério.

Salomão informou que o MPE recebeu denúncia de que os dois candidatos estariam oferecendo "um valecombustível para eleitores em troca de votos e por isso a suspeita de que estaria ocorrendo a captação ilícita de votos por parte dos dois". O promotor explicou que os documentos apreendidos podem embasar eventual ação de investigação judicial, "mas por enquanto o que temos é uma denúncia que nos levou a adotar essa medida cautelar".

O prazo para a análise do material apreendido é de até 30 dias e os candidatos podem disputar normalmente as eleições no próximo domingo. "Se houver alguma irregularidade por parte dos candidatos, eles podem ser impedidos na hora da diplomação", explicou Salomão.

O advogado da coligação.

Paulo Sergio Vital, disse que o MPE "levou apenas a relação dos carros do comitê, mas posso garantir que está tudo regular". Ele afirmou que "em relação ao Beto e ao Junior não existem problemas, nunca a coligação distribuiu combustível, até porque é uma campanha de poucos recursos". Sobre o candidato a vereador, Vital admitiu que houve a denúncia ao MPE, "e como ele (Alcides) faz parte da coligação, houve o cumprimento do mandado de busca e apreensão também em nosso comitê".

Alcides Ramos, atual presidente da Câmara e candidato à reeleição, rechaçou as suspeitas e classificou a denúncia como "eleitoreira, às vésperas da eleição". "Encaro com naturalidade o trabalho do MP, mas nada foi encontrado contra mim." Ele afirmou que vai comprovar os gastos na campanha. "Tenho tentado fazer uma campanha limpa e vamos declarar corretamente todos os gastos com combustíveis à Justiça."

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNJ adia decisões sobre nepotismo e cotas

O julgamento de uma denúncia de nepotismo no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul acabou se desdobrando em uma discussão doutrinária sobre o conceito de "favoritismo no Judiciário" durante sessão ordinária do Conselho Nacional de Justiça.

O Pedido de Providências, sob relatoria do conselheiro Jorge Hélio, voltou a Plenário nesta terça, mas o julgamento foi novamente suspenso depois do pedido de vista do corregedor-nacional de Justiça, Francisco Falcão. Após o debate entre os conselheiros, o Pedido de Vista Regimental foi também estendido a

outros cinco processos em pauta que tratam do mesmo tema.

Antes da suspensão do julgamento, o relator votou por manter uma interpretação mais rígida do conceito de nepotismo, dando provimento parcial ao Pedido de Providências contra desembargador e parentes dele que ocupam cargo comissionado, ou seja, sem concurso, no TJ-RS.

Para o relator, mesmo considerando a ausência de subordinação hierárquica entre os familiares no âmbito do tribunal, cabe ainda assim reconhecer a ocorrência de nepotismo.

STF começa a julgar se houve corrupção ativa no mensalão

Depois de condenar dez políticos por corrupção passiva na última segunda-feira (1°), o Supremo Tribunal Federal (STF) começa a analisar hoje (3) as acusações sobre corrupção ativa na Ação Penal 470, conhecida como processo do mensalão.

Esta é a segunda etapa do Capítulo 6 da denúncia do Ministério Público Federal (MPF), que trata de corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha entre os partidos da base aliada ao governo entre 2003 e 2004.

Para facilitar a logística, os ministros decidiram separar o capítulo em duas partes, julgando primeiro os acusados de corrupção passiva e, depois, os de corrupção ativa. Na segunda-feira, o STF concluiu a análise da primeira etapa, que envolvia 13 réus, condenando dez por corrupção passiva, 11 por lavagem de dinheiro e cinco por formação de quadrilha.

Na segunda fase que começa hoje, figuram políticos ligados ao PT (José Dirceu, José Genoíno e Delúbio Soares), ao núcleo publicitário (Marcos Valério, Ramon Hollerbach, Cristiano Paz, Rogério Tolentino, Simone Vasconcelos e Geiza Dias) e o ex-ministro dos Transportes Anderson Adauto, à época filiado ao PL (atual PR).

MEC não deve reconhecer diploma de curso irregular

O Ministério da Educação não pode ser obrigado a reconhecer diploma de curso superior que funciona de forma irregular. A decisão é do juiz da 2ª Vara Federal de Juiz de Fora que afirmou que a responsabilização da União só surge quando o ente público autoriza o funcionamento do curso. Para ele, o MEC não pode atuar preventivamente, nem repressivamente sobre situações das quais não tenha conhecimento.

Alunos do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, em Minas Gerais, entraram com ação visando obrigar o MEC a conferir título de Bacharel em Geografia aos formandos. Pediram tambgém indenização por danos morais, alegando omissão do ministério na fiscalização do curso.

A Procuradoria-Seccional da União em Juiz de Fora recorreu explicando que os autores sabiam desde que começaram o curso que a graduação ainda não havia sido aprovada pelo Ministério da Educação. Os advogados da AGU demonstraram que a fiscalização feita pela União é voltada para a verificação da atuação das instituições regularmente autorizadas, o que não era o caso do CES.

Como não foi demonstrada qualquer responsabilidade da União no prejuízo sofrido pelos alunos, a Justiça Federal determinou a remessa do processo para a Justiça Estadual.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO Justiça Eleitoral usará meio milhão de urnas eletrônicas

Haverá eleições em 5.568 municípios para prefeito,

A Justiça Eleitoral disponibilizou para as eleições locais no domingo (7/10) o contingente de 501.923 de urnas eletrônicas para os 5.568 municípios do país, cujos eleitores vão escolher prefeito, vice-prefeito e vereadores. A distribuição das máquinas para os locais de votação é de responsabilidade dos tribunais regionais eleitorais (TREs).

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cerca de 140 milhões de pessoas deverão ir às urnas no próximo domingo. Apenas no Distrito Federal, que elege governador e deputados, como os estados; e em Fernando de Noronha (PE), distrito estadual de Pernambuco sem autonomia administrativa, não haverá eleição. Além disso, os brasileiros que vivem no exterior também não participarão do pleito, porque votam apenas para escolher o presidente da República.

Parte dos votos, nesta eleição, será colhida por urnas biométricas. Serão mais de 7,5 milhões de eleitores identificados por meio das impressões digitais no momento da votação. De acordo com o TSE, as urnas biométricas serão usadas em 299 municípios de 24 estados. A intenção da Justiça Eleitoral é que, até as eleições de 2018, todos os eleitores do país sejam identificados pelas digitais antes da votação. Testes mostraram que nem todos os eleitores conseguem concluir a identificação biométrica.

vice-prefeito e vereadores

Na terça-feira (2/10), o TSE autorizou o envio de tropas federais (Exército, Marinha e Aeronáutica) para reforçar a segurança das eleições em municípios do Rio Grande do Norte, de Alagoas e Sergipe. Com isso, subiu para 268, em 10 estados, o número de cidades que receberão auxílio militar para garantir a segurança do pleito.

Também estão recebendo tropas federais municípios dos estados do Rio de Janeiro, Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará, da Paraíba e de Tocantins. Na capital fluminense, tropas do Exército já estão em diversos pontos da cidade, apoiando a preparação das eleições. Nas demais cidades, os militares vão trabalhar apenas no dia da eleição.

De acordo com o calendário eleitoral, esta quinta-feira (4/10) é o último dia de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. Também é o último dia para realização de comícios e propaganda política mediante reuniões públicas e utilização de aparelhagem de sonorização fixa entre 8h e 24 horas. Do mesmo modo, só até esta quinta-feira poderá ser realizado debate entres candidatos.

Pelo cronograma das eleições, esta quinta-feira é o último dia para que o juiz eleitoral envie ao presidente da mesa receptora o material destinado à votação. Os partidos políticos ou coligações terão até amanhã para indicar o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais e delegados habilitados a fiscalizar os trabalhos de votação durante o pleito eleitoral.

O 4 OUT 2012 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Em 299 cidades as urnas serão biométricas

Técnicos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovaram, depois da realização de testes com a urna biométrica, o seu uso nas eleições de outubro. Nos dias 7 e 28 de outubro, quando haverá primeiro e segundo turnos, cerca de 7,7 milhões de eleitores, em 299 municípios de 24 estados, utilizarão a urna biométrica. Em 2010, pouco mais de 1,1 milhão de brasileiros votaram usando o sistema.

EM CINCO CAPITAIS

Os eleitores de cinco capitais votarão usando as urnas com identificação digital. Estão na lista os eleitores de Aracaju (Sergipe), Curitiba (Paraná), Goiânia (Goiás), Maceió (Alagoas) e de Porto Velho (Rondônia).

Em Alagoas e Sergipe, 100% das urnas usam a nova tecnologia. Os estados do Amazonas e de Roraima continuarão com as urnas antigas. No Distrito Federal, não há eleições municipais.

CURITIBA COM MENOS ELEITORES

Os eleitores de 299 cidades foram convocados para cadastrar sua impressão digital e fotografia, além de atualizar os dados. Em Curitiba, o recadastramento reduziu de 1,31 milhão para 1,17 milhão o total de eleitores da cidade. É a maior quantidade de eleitores entre as cidades que utilizarão as novas urnas nas eleições de outubro.

ATÉ 12 TENTATIVAS

Durante a votação, os mesários poderão fazer até 12 tentativas de identificação do eleitor – três em cada dedo polegar e indicador, de ambas as mãos. Se não houver sucesso, o eleitor terá que ser identificado por meio de um documento oficial com foto.

A identificação biométrica dispensará o eleitor de assinar a lista de presença das seções eleitorais. Se a impressão digital não for reconhecida, o presidente da seção deverá utilizar a sua própria impressão digital para autorizar o voto do eleitor, cuja assinatura passa a ser necessária.

GAZETA DO POVO Para relator, José Dirceu foi o "mandante"

O ministro Joaquim Barbosa, relator do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal, pediu a condenação do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, a quem chamou de "mandante" do esquema de compra de apoio parlamentar no governo Lula, entre 2003 e 2005. Barbosa condenou ainda mais sete réus do núcleo político e publicitário por corrupção ativa — entre eles o ex-presidente do PT José Genoíno e o publicitário Marcos Valério. O revisor do processo, Ricardo Lewandowski, porém, votou pela absolvição de Genoíno. Ele retoma hoje o voto com a apreciação da denúncia contra José Dirceu.

"José Dirceu atuava em encontros secretos, executando os atos de comando, direção e controle do esquema criminoso."

Ministro Joaquim Barbosa

"Se houver um dia em que presidente de partido não puder sentar com outros presidentes, é melhor fechar o país."

Ministro Ricardo Lewandowski, sobre José Genoíno

GAZETA DO POVO 0 4 0UT 2012

Barbosa condena Dirceu e petistas; Lewandowski absolve José Genoino

Relator disse que ex-ministro da Casa Civil foi o "mandante" do esquema do mensalão. Voto do revisor sobre Dirceu ficou para hoje

Principal nome entre os 37 réus do mensalão, o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu foi definido ontem pelo ministro Joaquim Barbosa como "mandante" do esquema de compra de apoio parlamentar no governo Lula, entre 2003 e 2005. Relator da ação penal em julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF), Barbosa pediu a condenação do petista e de mais sete réus do núcleo político e publicitário por corrupção ativa.

O voto divergiu, em parte, do posicionamento do revisor do processo, Ricardo Lewandowski. Barbosa votou pela condenação do ex-presidente do PT José Genoino e Lewandowski, pela absolvição. Os dois concordaram ao considerar culpados o ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares e cinco réus do núcleo publicitário ligados a Marcos Valério. Eles também inocentaram o ex-ministro dos Transportes Anderson Adauto e a ex-gerente da agência SMP&B Geiza Dias.

Lewandowski retoma hoje o voto com a apreciação da denúncia contra José Dirceu. Depois, os demais oito ministros encerram o quarto item do julgamento, que trata dos dez acusados de corrupção ativa pela compra de apoio parlamentar no governo Lula, entre 2003 e 2005. Na segundafeira passada, o STF condenou por corrupção passiva 12 réus ligados à venda de apoio. Ao todo, o processo tem 37 réus, dos quais 22 já foram condenados e quatro absolvidos após a apreciação das denúncias contra eles por todos os ministros.

"Mandante"

O relator da ação apresentou um encadeamento das provas contidas no processo que ligam José Dirceu ao publicitário Marcos Valério. "O conjunto probatório sobre os pagamentos efetuados por Delúbio e Marcos Valério a parlamentares colocam o então ministro da Casa Civil na posição central da organização e da prática, como mandante das promessas de pagamento das vantagens indevidas a parlamentares para apoiar o governo", disse Barbosa.

Para ele, a tese de que os recursos movimentados no esquema seriam destinados para o financiamento de campanhas eleitorais seria uma forma de tentar "blindar" José Dirceu. "Os dados permitem perceber que Dirceu comandou a atuação de Delúbio e Valério. Os fatos aqui mostrados derrubam de uma vez a tese da defesa de que José Dirceu não tinha nenhuma relação com Marcos Valério."

Barbosa citou vários depoimentos colhidos nos autos para mostrar como era a relação entre o ex-ministro e Valério. "Pela envergadura das pessoas envolvidas, percebese de modo claro que Marcos Valério falava em nome de José Dirceu, e não como pequeno e desconhecido publicitário de Minas Gerais. Atuava como seu broker."

Genoino

Barbosa também viu "colaboração específica" de Genoino no mensalão ao autorizar repasses de recursos do PT para o PTB. "Genoino admite ter repassado empréstimos em nome do PT, tendo como avalista Marcos Valério, demonstrando assim a proximidade entre eles."

Lewandowski, no entanto, considerou que não há provas para condenar o ex-presidente do PT. "O réu viu-se obrigado a enfrentar a kafkiana tarefa de defender-se de acusações abstratas e irreais", disse.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

OS VOTOS

040UT 2012

CONTINUAÇÃO

O revisor também considerou normais as reuniões entre presidentes de partidos nas quais foram definidos os empréstimos do PT a legendas aliadas. "Se houver um dia em que um presidente de partido político não puder se sentar com outros presidentes, é melhor fechar o país e retrocedermos à ditadura", disse o revisor.

O QUE FALARAM

Veja algumas frases da sessão de julgamento de ontem:

"Em razão do
elevadíssimo cargo que
exercia à época dos
fatos, José Dirceu
atuava em reuniões
fechadas, jantares,
encontros secretos,
executando os atos de
comando, direção,
controle e garantia do
sucesso do esquema
criminoso."

"No meu sentir, está comprovado que José Dirceu controlava os destinos da empreitada criminosa, especialmente mediante seus braços executores mais diretos, isto é, Marcos Valério e Delúbio Soares. E com a colaboração do núcleo financeiro."

Joaquim Barbosa, relator do mensalão.

Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski apresentaram ontem seus votos na segunda etapa do julgamento do mensalão que trata da compra de apoio político no Congresso.

Corrupção ativa absolvido prondenado não julgado	Joa Relat	Personal Regions of the Personal Personal Regions of the Personal Regions of t
José Dirceu (ex-ministro da Casa Civil)	G	- 1
Delúbio Soares (ex-tesoureiro do PT)		G
José Genoino (ex-presidente do PT)	問	0
Marcos Valério (publicitário)		
Ramon Hollerbach (sócio de Valério)	E3	S
Cristiano Paz (sócio de Valério)		
Rogério Tolentino (advogado de Valério)		0
Simone Vasconcelos (ex-diretora da agência SMP&B)		g
Geiza Dias (ex-funcionária da SMP&B)	0	0
Anderson Adauto (ex-ministro dos Transportes)	0	0

Fonte: STF. Infografia: Gazeta do Povo.

DIÁRIO

Confira em que estágio está o julgamento do mensalão e quais serão os próximos passos da ação:

Ontem

Os ministros relator, Joaquim Barbosa, e revisor, Ricardo Lewandowski, apresentaram os votos sobre o quarto de sete itens do julgamento. Nesta etapa, estão sendo apreciadas as denúncias de corrup-

"O réu [Genoino] viu-se obrigado a enfrentar a kafkiana tarefa de defender-se de acusações abstratas e irreais."

"Se houver um dia em que um presidente de partido político não puder se sentar com outros presidentes, é melhor fechar o país e retrocedermos à ditadura."

Ricardo Lewandowski, revisor do mensalão.

ção ativa contra dez acusados do núcleo político e publicitário do mensalão.

Haje

Lewandowski finaliza o voto com a denúncia contra o ex-ministro José Dirceu. Os demais oito ministros vão começar a votar sobre o quarto item hoje, na 32ª sessão de julgamento. Após a votação dessa etapa ser encerrada, faltarão apenas mais três itens para o julgamento.

DORA KRAHER

Linha de comando

Joaquim Barbosa desenhou o papel de José Dirceu como articulador político do governo Lula, como ministro-chefe da Casa Civil. Baseado em depoimento do próprio Dirceu que na Justica asseverou sua condição de "responsável" pela formação da base. Um episódio mais que conhecido, contudo, aponta quem dava a última palavra no assunto. É aquele em que o ainda presidente eleito desfez de véspera acordo firmado por José Dirceu com o PMDB.

040UT 2012 GAZETA DO POVO

Marco Aurélio acha pouco provável que OEA reveja decisão do STF

¶O ministro Marco Aurélio Mello comentou, antes da sessão do Supremo Tribunal Federal (STF) de ontem, que acha pouco provável que o pedido do deputado Valdemar Costa Neto (PR-SP), para que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) reveja a decisão do Tribunal, será acolhida.

"Não acredito que a Corte Internacional irá atender esse pedido e revogar uma decisão do tribunal superior do país. Entendo [a disposição de Valdemar] como direito de espernear. Ou de se fazer discurso político", disse Marco Aurélio. Valdemar, que foi condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, afirmou, em entrevista concedida na terca-feira, acreditar ter chance na OEA, posição que o ministro também rechaçou. "Aqui, antes do julgamento, ele também achou que seria absolvido.".

INCONSTITUCIONAL

PSol vai ao Supremo para anular reforma da Previdência de Lula

O PSol anunciou que entrará com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para anular a Reforma da Previdência aprovada com a participação dos deputados condenados no julgamento do processo do mensalão por vender seus votos no Congresso. O partido argumenta que a compra dos votos pelo governo tornou a aprovação da reforma inconstitucional. Apesar de a decisão do partido já ter sido anunciada, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) só será protocolada após a publicação do resultado do julgamento.

O ministro Celso de Mello, em uma das sessões do julgamento, comparou o deputado que vende seu voto ao juiz que vende sentenças. Segundo ele, quando há comprovação de venda, a parte prejudicada pode contestar a decisão. Nesse sentido, os partidos poderiam também questionar a validade da aprovação dos projetos.

Entrelinhas

Não violência

A Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) promove hoje o evento "Não violência, uma questão de atitude", das 19 às 21 horas, com palestras da Joyce Kelly Pescarolo. Endereço: Escola da Magistratura, na Rua Ernani Santiago de Oliveira, 87, Centro Cívico. Informações pelo www.amapar.com.br

COLUND DO LEITOR

Presidio do Ahú

"Parabéns pela reportagem! É uma pena que parte da história precise ser perdida para que outra possa começar..." **Mônica Regina Rudolf**, comentando reportagem sobre a demolição do antigo Presídio do Ahú (**Gazeta**, 1/10).

040UT 2012 GAZETA DO POVO COLUNA DO LEITOR

Judiciário

Em resposta às críticas sobre a compra de veículos por R\$ 180 mil cada um (**Gazeta**, 3/10), o presidente do Tribunal de Justiça declarou que não são carros de luxo, pois esses custam mais de R\$ 300 mil. Com os salários de marajá pagos a alguns membros do Judiciário, chega a ser compreensível tal comentário, mesmo que totalmente dissociado da realidade nacional.

Robert Hipólito

O ESTADO DE S. PAULO

Eugênio Bucci

040UT 2012

A liberdade do Google é a nossa liberdade

ais uma vez. uma irracionalidade vem ganhando ares de verda-•de no Brasil. Fruto, talvez, da polarização abrutalhada do debate público, essa nova irracionalidade traz um potencial destrutivo considerável. Podemos resumi-la numa frase curta: "A defesa da liberdade de imprensa é coisa da direita, é uma agenda patronal". Trata-se de uma proposição absurda, irrefutavelmente absurda, tanto quanto esta outra, muito difundida na seara da direita, segundo a qual "essa conversa de direitos humanos só serve para proteger bandidos". Mesmo assim, esse absurdo comove pequenas multidões.

Nesse caldo de cultura marcado pela animosidade, a censura judicial encontra uma estrada aberta, desimpedida, e cresce. "É o de menos", dizem uns. Outros até comemoram: "Finalmente a grande imprensa vem tendo o que merece". Foi assim no dia 31 de julho de 2009, quando este jornal foi proibido pela Justiça de veicular informações sobre a Operação Boi Barrica, então conduzida pela Polícia Federal. Logo apareceu quem argumentasse que a violência da medida judicial não constituía censura, que não se podia exagerar, que o episódio não era grave. Já se conheciam, naquele ano, algo como 40 decisões judiciais impondo proibições prévias a blogs e jornais de médio ou de pequenoporte, mas nemisso estimulou os indiferentes a abandonarem a indiferença. Como resultado, o quadro piorou.

Desde então a mentalidade censória só fez recrudescer. Em 2010 um juiz eleitoral do Tocantins, Liberato Póvoa, proibiu 84 veículos de comunicação de diversos Estados de publicar informações sobre irregularidades no governo de Carlos Gaguim (PMDB) – que, não nos esqueça-

Mais um pouco e correremos o risco de ter o Judiciário editando jornais e sites

mos, era candidato à reeleição. Adecisão de Póvoa foi modificada logo em seguida, mas serviu para ridicularizar a liberdade de imprensa. De novo, os que achavam e continuam achando que falar de liberdade de imprensa é coisa de direita não se abalaram.

Agora em setembro, em Macapa, outro juiz eleitoral mandou que fosse suprimido do blog do jornalista João Bosco Rabello, no portal Estadão.com. br, uma nota informando que um dos candidatos à prefeitura respondia a ações penais. Outra vez a liberdade de imprensa saiu desmoralizada. E a moda se alastra. A esta altura, já são dezenas de processos, no Brasil inteiro, em que candidatos a cargos municipais suplicam ao Judiciário que vete todas as notícias que lhes desagradam.

Há pouco mais de uma semana, em Mato Grosso do Sul, o juiz eleitoral Flávio Saad Peron determinou que o Google retirasse do YouTube um vídeo que criticava o candidato do PP à prefeitura de Campo Grande. Como não foi obedecido no prazo de 24 horas, ordenou a prisão do executivo Fabio Coelho, diretor-geral do Google no Brasil. Coelho chegou a ser detido no dia 26 de setembro e só foi libertado porque o mesmo magistrado que mandara encarcerá-lo mudou de ideia e, convencido de que o crime era de "menor potencial ofensivo", expediu o alvará de soltura.

Passado o desgaste, o saldo é um só: em Campo Grande quem levou a melhor foi o candidato do PP, pois o vídeo que ele queria vetar foi efetivamente banido do YouTube. A censura venceu e, atenção, quem mais perdeu não foi o Google. O gigante da internet enfrenta pen-

dengas semelhantes em 28 países, mas segue a todo o vapor, incólume. Quem perdeu foi o eleitor. A liberdade do Google, nesse caso, não é a liberdade privada de uma empresa: é a nossa liberdade, é o nosso direito de ter acesso à informação. Se queremos defender o direito à informação, precisamos defender a liberdade do Google.

Por certo, ninguém aqui vai argumentar que o diretor do Google agiria bem se descumprisse a ordem do juiz. Na democracia, ordens judiciais devem ser obedecidas. Mas, com a mesma legitimidade, podem também ser questionadas na própria Justica, como o próprio Google tenta fazer. A batalha jurídica é necessária. Só ela, porém, não basta. Para superar a mentalidade autoritária, que vem aumentando, precisamos superar também o equívoco de acreditar que "a bandeira da liberdade de imprensa é uma agenda da direita". O jornal Folha de S.Paulo, na sexta-feira passada, afirmou em editorial que "a maior ameaça à liberdade e expressão no Brasil, hoje, parte do Judiciário". É isso mesmo, o editorial tem razão, mas falta dizer que essa ameaça conta com o apoio silencioso (e confortável) de lideranças políticas algumas das quais, aliás, se vêm beneficiando das mordaças judiciais.

CONTINUA

O 4 OUT 2012 O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A liberdade de imprensa está longe de ser um consenso entre nós. O Brasil unificou-se para derrotar a inflação, assim como agora se articula para combater a pobreza, mas não enxerga na liberdade de imprensa um direito fundamental de todos, independentemente da preferência ideológica de cada um. Mais um pouco e correremos o risco de ter o Poder Judiciário exercendo as funções de editar jornais e sites. Será possível estancar essa onda censória?

A resposta passa pelo Supremo e pelo Poder Legislativo, mas, no principal, depende dos agentes políticos. Do primeiro se espera uma decisão que faça valer para todo o Judiciário o que foi definido com total clareza, em 2009, no acórdão assinado por Carlos Ayres Britto pondo fim à velha Lei de Imprensa. "A crítica jornalística", escreveu ele, "não é aprioristicamente suscetível de censura, mesmo que legislativa ou judicialmente intentada". Do segundo se espera que o Marco Civil da Internet tramite na direção certa, reafirmando a liberdade - que, vale reforçar, é a liberdade da sociedade, não das empresas.

Acima disso, por fim, cabe às lideranças políticas a tarefa de sepultar a crença obscurantista de que a liberdade só interessa à burguesia. Já é tempo de saber que a nossa liberdade somente encontra espaço para prosperar quando a gente se empenha em expandir a liberdade do outro. A liberdade de imprensa não é um privilégio de jornalistas ou dos meios de comunicação: é um direito de todos nós.



JORNALISTA, É.PROFESSOR DA USP E DA ESPM

O ESTADO DE S. PAULO

Hora da sentença. Para relator do processo, ex-ministro da Casa Civil 'detinha o domínio final dos fatos' no esquema de pagamento de parlamentares durante o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva; revisor, Lewandowski dará voto sobre Dirceu hoje

Barbosa aponta Dirceu como 'mentor' do mensalão e condena 'núcleo político'

Relator do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal, o ministro Joaquim Barbosa votou ontem pela condenação do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu pelo crime de corrupção ativa e o chamou de de mentor do mensalão", o esquema de pagamento de parlamentares durante o governo Lula. Barbosa também condenou o ex-presidente do PT José Genoino e o ex-tesoureiro do partido, Delúbio Soares.

"José Dirceu detinha o domínio final dos fatos; em razão do elevadíssimo cargo, atuava em reuniões fechadas, jantares, encontros secretos, exercendo comando e dando garantia ao esquema criminoso com divisão detarefas", afirmou Barbosa. "José Dirceu mantinha influência superlativa sobre os corréus."

Barbosa afirmou que Dirceu controlava o esquema, organizava o que era necessário para tornar viáveis os pagamentos, negociava os empréstimos bancários que alimentaram o mensalão com as diretorias do BMG e do Banco Rural e acertou com os líderes partidários a distribuição do dinheiro. Para isso, valeu-se daqueles que foram apontados como operadores do mensalão; o

empresário Marcos Valério e o extesoureiro do PT Delúbio Soares.

Depoimentos de deputados beneficiados, reuniões entre instituições financeiras e Dirceu na Casa Civil e a atuação de Marcos Valério em sintonia com o então ministro comporiam o "mosaico" citado pelo relator para mostrar quem "comandava" o esquema.

Barbosa começou a esmiuçar a relação entre Dirceu, Marcos Valério e Delúbio pelas reuniões dos três no Palácio do Planalto com dirigentes do BMG e Banco Rural. Os encontros foram agendados por Valério e acompanhados por ele e por Delúbio.

"Não é absolutamente comum que estejam presentes em reuniões do ministro com representantes do Rural e BMG um publicitário que se aproximou do PT no segundo turno das eleições presidenciais de 2002 coordenadas pelo presidente do PT José Dirceu e ainda o tesoureiro desse partido", disse o relator.

Os advogados de defesa afirmaram, ao longo do processo, que os
encontros serviram para tratar
da liquidação do Banco Mercantil e sobre a exploração de uma
mina de nióbio. Barbosa argumentou não ser crível a versão,
pois os temas não têm relação
com atribuições da Casa Civil.

Também seria incomum, conforme Barbosa, que tivessem participado dessas reuniões Marcos Valério e Delúbio Soares.

Também comprovaria que Dirceu era o "mentor" da reunião em Portugal entre dirigentes do Banco Espírito Santo, o grupo Portugal Telecom e representantes do governo brasileiro. Conforme o delator do mensalão, Roberto Jefferson, a reunião serviria para captar aproximadamente € 8 milhões que seriam usados para pagar despesas do PT e do PTB. O revisor Ricardo Lewandowski iniciou seu voto ontem: absolveu Genoino e condenou Delúbio.

O 400T 2012 O ESTADO DE S. PAULO

Mandante

"O conjunto comprobatório (...) coloca o então ministro-chefe da Casa Civil em posição central, de organização e liderança de prática criminosa, como mandante das promessas de vantagens indevidas"

JOAQUIM BARBOSA, NO VOTO SOBRE JOSÉ DIRCEU

Atos de comando

"Atuava em reuniões fechadas, jantares, encontros secretos, executando atos de comando, direção, controle e garantia do sucesso do esquema criminoso (...)"

"Até hoje o PT não pagou um centavo dos valores que lhe foram repassados" MINISTRO JOAQUIM BARBOSA

0 4 0UT 2012 O ESTADO DE S. PAULO Revisor e relator divergem no voto sobre Genoino

Orelator do processo do mensalão no Supremo, Joaquim Barbosa, e o revisor, Ricardo Lewandowski, discordaram ontem sobre a existência de provas para condenar o ex-presidente do PT José Genoino por envolvimento com o mensalão.

Barbosa reconheceu, em seu voto, que o ex-presidente do PT participou do esquema e praticou o crime de corrupção ativa e votou pela condenação de Genoino por corrupção ativa. Para Lewandowski, o Ministério Público Federal não conseguiu "nem de longe" comprovar que o ex-presidente do PT participou da compra de parlamentares. O revisor votou pela absolvição do petista.

Para sustentar a tese de condenação de Genoino, Barbosa citou o fato de ele ter assinado os contratos de empréstimos fraudulentos que garantiram os recursos para compra de votos. "Houve colaboração específica de Genoino. O acusado executou o delito de corrupção ativa em relação ao corréu Roberto Jefferson", disse Joaquim Barbosa. O revisor, porém, entendeu que a acusação foi lacônica, abstrata e não individualizou as supostas condutas praticadas por Genoino.

O ESTADO DE S. PAULO

Análise: Marta Machado e Rafael Mafei

Quem tem domínio do fato?



No julgamento do núcleo político, o Supremo traduzirá em critérios jurídicos a pergunta que feita.há tempos: é possível que pessoas com alta hierarquia partidária e governamental não soubessem do que se passava nas "barganhas" por apoio político? Podem elas ser

responsabilizadas pelo Direito Penal?

A questão jurídica que se coloca é: em quais circunstâncias o superior hierárquico deve responder por crimes executados por subordinados?

Um crime só é imputável a quem lhe deu causa. No campo penal, não se pode responsabilizar alguém por figurar em posto de poder. Fora poucas exceções, a autoria depende sempre da contribuição decisiva do autor para o resultado ilícito. Contudo, os limites do que seja essa "contribuição decisiva" não são definidos por lei, e há divergência na jurisprudência quando se trata de um superior hierárquico com ascensão sobre ações praticadas por subordinados. Segundo a teoria do domínio do fato, é autor quem utiliza um aparato organizado de poder para o crime, impondo sua vontade a subordinados que, se não cumprirem a ordem, são substituíveis.

O massacre do Carandiru é ilustrativo. A tropa é um aparato de poder sob controle do comandante. Ela pode ser instrumentalizada para o cometimento de um delito que, sem ela, não se poderia realizar diretamente pelo superior. Os soldados tinham domínio sobre a ação, mas quem comandou a operação tinha controle da tropa e domínio sobre o fato como um todo, mesmo estando fisicamente distante dos acontecimentos.

O desafio de se aplicar essa teoria na Ação Penal 470 está em verificar se esses elementos estão presentes na relação entre as autoridades e os muitos executores das condutas julgadas.

A autoria por domínio de fato também exige provas para a caracterização do autor. É preciso mostrar que havia uma organização que funcionava à margem da legalidade, que ela estava sob poder do superior e que foi usada como instrumento para cometimento de crimes. É isso que o STF precisará mostrar, se entenderem cabível a teoria. O superior que sabia dos delitos mas não usou a organização como instrumento de seus próprios crimes pode incorrer em outros (prevaricação, p. ex.), mas não será autor dos crimes executados por seus subordinados.

040UT 2012

SÔNIA RACY

Efeito prático

Lembrete do criminalista Eduardo Muylaert: "Um eventual recurso aos órgãos internacionais não interfere na execução das decisões do STF". Em outras palavras, um apelo à OEA será inócuo em termos práticos, não despertando grandes expectativas.

Já em termos políticos...

TRIBUNA DO PARANÁ Reposição JUÍZES MARCAM AIRANA

Reivindicação é de reajuste salarial de 28,86% e o alinhamento de vencimentos entre a magistratura federal, estadual e Ministério Público

s juízes federais vão cruzar os braços por dois dias em todo o Brasil. Na noite de terça-feira, a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) aprovou a paralisação dos magistrados em 21 e 22 de novembro. Eles exigem reajuste salarial de 28,86%, implantação de adicional por tempo de serviço. Hoje, um juiz federal recebe R\$ 22.911,74 por mês.

Segundo a Ajufe, a reposição de 28,86% é referente às perdas com a inflação desde 2005, quando o subsídio foi adotado. No período, os magistrados federais teriam recebido 9% de reajuste, enquanto a inflação foi de 40%. Outra reivindicação é o alinhamento de salários entre a magistratura federal, o Ministério Público da União e os juízes estaduais.

Serviços mínimos

A paralisação foi aprovada em assembeia geral eletrônica, que teria contado com a participação de 750 juízes, que representam quase 50% dos associados da Ajufe. O presidente da Associação Paranaense dos Juízes Federais (Apajufe), Antônio César Bochenek, diz que reunião na semana que vem vai definir como acontecerá a mobilização no Estado. "Serão reservados os serviços mínimos, mas ainda vamos decidir como isso vai acontecer. Até novembro, o governo pode se sensibilizar e atender nossas reivindicações", afirma. Segundo Bochenek, o Paraná tem cerca de 130 juízes federais.

040UT 2012

tribuninhas Punição

O TRE negou recurso e manteve a multa de R\$ 30 mil à coligação de Ratinho Junior pela veiculação no horário eleitoral de peças publicitárias semelhantes à propaganda institucional do TSE.

Condena

O relator do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, responsabilizou o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu pelo comando do esquema de compra de votos de parlamentares no Congresso. E votou pela condenação, por corrupção ativa, de José Dirceu, José Genoíno, Delúbio Soares, Marcos Valério, Cristiano Paz, Ramon Hollerbach, Rogério Tolentino e Simone Vasconcelos.

04 OUT 2012 JORNAL DO ESTADO

BANDA LARGA

Justiça de Brasília condena empresa GVT

A Justiça de Brasília condenou a empresa GVT por oferecer velocidade de conexão à Internet inferior a prometida em contrato. O juiz da 21ª Vara Cível de Brasília determinou que a sucursal do Distrito Federal deposite 10% do lucro líquido obtido em 2011, para compensar os danos morais coletivos causados.

Além disso, a GVT também deverá incluir na publicidade de seus produtos, em fonte de tamanho igual ao empregado para o anúncio do serviço, as limitações técnicas. No caso de publicidade na TV, a advertência deve permanecer tempo de exposição suficiente para leitura do texto. A pena estabelecida por violação é R\$ 100 mil.

Sobre a decisão, a empresa afirma que "pratica total transparência na prestação de serviço de banda larga" e tem o compromisso de "entregar a velocidade contratada" a seus clientes. Em agosto de 2012, a GVT atingiou a marca de 2 milhões de assinantes em todo país. O serviço de banda larga Power oferece velocidades que vão de 5 Mbps até 100 Mbps.

A ação foi proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que argumentou que a GVT vem promovendo seu serviço de fornecimento de conexão banda-larga em desacordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor), pois oferece mais do que efetivamente consegue entregar. Afirmou que a publicidade do serviço põe em letras minúsculas e quase imperceptíveis as observações que levam os consumidores a verificar

que a velocidade esperada pode não ser entregue.

Por sua vez, a GVT defendeu que as ressalvas existentes em seu material de campanha são suficientes, pois informam o necessário.

O juiz da 21ª Vara Cível decidiu que a GVT não trouxe uma prova sequer para amparar sua versão que a situação narrada pelo autor era excepcional, que ocorreu em casos isolados. Prevalece, portanto, a versão que a discrepância entre o prometido e o entregue é real. As ressalvas à limitação técnica se apresentam em tamanho incompatível com o padrão das legendas usualmente empregadas neste tipo de mídia, além do que o tempo de visualização torna difícil ou quase impossível a leitura.

Segundo a decisão, prometer 15, 50 ou 100 Mega de velocidade com clareza de detalhes e ressalvar a possibilidade de entregar menos em letras minúsculas é o tipo de contradição que materializa verdadeiro dolo, pois induz o contratante a erro quanto à parte essencial do serviço pretendido.

Na sentença é citado o artigo 37 do CDC que diz que "é proibida toda publicidade enganosa ou abusiva. É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços".

JORNAL DO ESTADO

Plágio (I)

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PR) manteve a multa de R\$ 30 mil a Ratinho Jr (PSC) por suposto plágio das peças da campanha do TSE pelo voto limpo e da lei da ficha limpa. A juiza Renata Baganha já havia multado Ratinho Jr por descumprir a ordem da Justiça Eleitoral de suspender a veiculação da propaganda plagiada. O jurídico de Ratinho Jr recorreu da decisão e o pleno do Tribunal Regional Eleitoral, por 6 a 0, manteve a multa proferida pela juíza.

Plágio (II)

"Qualquer tempo de propaganda eleitoral irregular que quebre a igualdade dos candidatos deve ser tratada pela Justiça Eleitoral da maneira mais célere e severa, para minimizar os efeitos da propaganda irregular. Pois bem, assisti às mídias juntadas aos autos, novamente, e custei a acreditar que os representados voltaram a exibi-las, em flagrante tentativa de desvirtuar o fundamento da decisão liminar a qual concedi na data de 15/09/20123, disse a juíza em sua sentença.

Servidores (I)

A Justiça Eleitoral deu prazo de cinco dias para que o prefeito e candidato à reeleição, Luciano Ducci (PSB), informe a situação de todos os funcionários da prefeitura envolvidos na campanha. Se os funcionários estiverem licenciados ou de férias, Ducci terá que informar onde e quando foram publicados os avisos.

Servidores (II)

A decisão atende ação proposta pela coligação Curitiba Quer Mais, de Gustavo Fruet (PDT). Cruzamento de dados da prestação de contas de campanha de Ducci e da relação de funcionário públicos municipais feitos pela campanha de Fruet apontaria que pelo menos 285 servidores já receberam valores da campanha eleitoral.

0 4 OUT 2012

METRO

Para relator, Dirceu era 'mandante' do mensalão

Relator Joaquim Barbosa afirma que ex-ministro da Casa Civil ordenava pagamentos Ministro citou como prova reuniões com executivos dos bancos credores

da SMP&B às vésperas de votações importantes

Após 62 dias de julgamento do escândalo do mensalão no STF (Supremo Tribunal Federal), José Dirceu conheceu ontem a primeira sentença. O ministro relator, Joaquim Barbosa, subscreveu a denúncia do Ministério Público que aponta o exministro da Casa Civil como 'chefe da quadrilha' e pediu a condenação dele por corrupção ativa, cuja a pena varia de 2 a 12 anos de prisão. Joaquim Barbosa tam-

bém classificou como culpados o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, o ex-presidente do partido José Genoíno, o empresário Marcos Valério, o ex-sócios e funcionários da agência SMP&B Rogério Tolentino, Cristiano Paz, Ramon Hollerbach e Simone Vasconcelos. Os réus Geiza Dias e Anderson Adauto, ex-ministro do Transportes, foram inocentados por falta de provas.

O ministro revisor, Ricardo Lewandowski, divergiu e absolveu Rogério Tolentino e José Genoíno. "Se um presidente de partido não puder discutir coalisão é melhor fechar o País e voltar aos tempos da ditadura", reagiu o ministro que retoma o voto na sessão de hoje.

Figura central

O relator apontou que Dirceu exercia papel central no esquema. Usou como prova os encontros do ex-ministro com executivos do Banco Rural e do BMG, em Brasília e Belo Horizonte, sempre na presença do empresário Marcos Valério.

Lembrou que Delúbio Soares tentou assumir sozinho a responsabilidade pelas negociações, mas depois confessou o envolvimento do ex-ministro.

Joaquim Barbosa frisou ainda que a agência de publicidade SMP&B tinham dívidas de R\$ 20 milhões com o Rural e R\$ 12 milhões no BMG, mas conseguiu novos empréstimos de R\$ 55 milhões, às vésperas de votações importantes.

"Entender que Marcos Valério e Delúbio Soares agiram sozinhos, contra o interesse e a vontade de Dirceu, é inadmissível", afirmou. "A negociação dos recursos dependia da atuação dele na Casa Civil para a composição da base aliada. Os pagamentos eram distribuídos para parlamentares selecionados pelos grupo", enfatizou.

0 4 OUT 2012 JORNAL DO ÔNIBUS

Lewandowski cita ditadura para absolver Genoino

Em um voto proferido ontem (3), o ministro do STF Ricardo Lewandowski, revisor do processo do mensalão, decidiu pela condenação do ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares pelo crime de corrupção ativa, mas discordou do relator, ministro Joaquim Barbosa, ao votar pela absolvição do ex-presidente do partido José Genoino, acusado de participar da negociação de acordos com o PTB e o PP. Ao comparar a denúncia com o período da ditadura militar, Lewandowski argumentou que reuniões entre dirigentes de partido são comuns no mundo da política, não podendo o réu ser responsabilizado apenas por encontros com políticos do PP e PTB. "Se houver um dia em que um presidente de partido não puder sentar com outros presidentes de partidos, então é melhor fechar o País e voltar aos tempos de ditadura", disse.

NOTA POLITICA

Multa por plágio

O Tribunal Regional Eleitoral manteve multa de R\$ 30 mil a Ratinho Jr (PSC) por plágios das peças da campanha do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pelo voto limpo e da lei da ficha limpa. A juíza Renata Baganha já havia multado Ratinho Jr por descumprir a ordem da Justiça Eleitoral de suspender a veiculação da propaganda plagiada.